

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

TAIS MALLMANN RAMOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; Tais Ramos. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-544-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres.
2. Direito econômico.
3. Empreendedorismo. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

Apresentação

O Grupo de Trabalho de “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO I” realizou as apresentações que sintetizaram um debate com aspectos importantes e relevantes sobre temas atuais e interdisciplinares que permeiam a seara do Direito Econômico.

A pesquisadora Vanessa Eugênia dos Santos apresentou interessante análise sobre a atividade econômica e a teoria da empresa com o trabalho intitulado “A Superação do Lucro como elemento Mor da Atividade Econômica Empresarial: uma (re)análise da Teoria da Empresa à Luz da Constituição de 1988”.

A autora Isabela Cristina Santos, orientada pelo professor Fabio Fernandes Neves Benfatti, expôs o trabalho “Lei Geral de Proteção de Dados e vulnerabilidade: a proteção de dados da pessoa com deficiência intelectual”, o qual trouxe um novo debate sobre os estudos da LGPD.

Henrique Borges Rodrigues apresentou sua pesquisa intitulada “A Sociedade Limitada e a Stock Options: as Limitações Societárias da opção de compra” com resultados relevantes à evolução do tema.

Já o pesquisador Bruno Cabanas apresentou o trabalho “Análise Econômica do Direito e a Legitimação Fundiária”, no qual analisa a nova forma de aquisição originária da propriedade imobiliária criada pela MP 759/2016 convertida na Lei 13.465/2017.

O trabalho “Governança Corporativa e Compliance: os desafios da implementação de Programas de Integridade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte” foi apresentado por Pedro Lucas Barão de Souza, o qual teve orientação da professora Aline Teodoro de Moura.

Francisco das Chagas Bezerra Neto, orientado pelo professor Hugo Sarmiento Gadelha, apresentou sua pesquisa “Tributação do IPTU Verde e o Desenvolvimento Sustentável dos municípios brasileiros” mediante escrita crítica do tema.

Para concluir os trabalhos Kauê Oliveira de Souza, com a orientação do professor Marcelo Benacchio, apresentou o artigo “Globalização e Mercado: conflito entre a implantação das Transnacionais e os Direitos Humanos” fornecendo contribuições relevantes à discussão do tema de Direitos Humanos.

As temáticas propiciaram discussões e reflexões que confirmaram ideias e provocaram olhares novos sobre o direito econômico, a inovação e ao empreendedorismo.

Dra. Tais Ramos – Mackenzie

Me. Jaqueline – USP

TRIBUTAÇÃO DO IPTU VERDE E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Hugo Sarmiento Gadelha¹
Francisco das Chagas Bezerra Neto

Resumo

O desenvolvimento sustentável surgiu a partir dos pensamentos sobre a sociedade e a gravidade das dificuldades ambientais, sejam elas naturais, humanas, sociais, laborais ou culturais, por isso se tornou necessária uma maior conscientização da população sobre a seriedade da proteção do meio ambiente (KRUSE; CUNHA, 2022).

Em face dessa importância, o termo sustentabilidade possui um sentido generalizado, e nesse aspecto, podem ser notadas algumas discussões conceituais, visto que esse tema possui grande relevância para o desenvolvimento humano, o qual depende que sejam satisfeitas as necessidades, para que seja viável a relação entre o homem e o meio ambiente (COELHO; MELLO, 2011).

Conseqüentemente, para que ocorra a produção de um ambiente que proporcione o bem-estar social, é necessário que possa existir uma sociedade justa, onde sejam implementadas medidas que possam proporcionar a equidade, bem como aguçar as potencialidades humanas através da educação de qualidade e um desenvolvimento direcionado à sobrevivência a longo prazo (FREITAS, 2016).

Diante disso, também é importante destacar que a Constituição Federal de 1988 traz, alguns dispositivos que tornam viável a proteção humana por meio da sustentabilidade para a preservação das gerações futuras. O art. 225, que “garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988).

Entretanto, quando se fala em tributos e desenvolvimento sustentável, estes possuem diversas finalidades além da própria arrecadação de impostos que tem por intuito, sustentar as atividades do Estado. Esse mecanismo denomina-se de extrafiscalidade, onde poderá ocorrer também, a utilização da tributação para fins diversos ao da simples arrecadação de dinheiro ao poder público.

Nessa conjectura, ante os objetivos propostos, para a realização desse estudo, a primeira etapa foi a organização do problema a ser pesquisado, para posteriormente avaliar e aplicar todo o máximo do material bibliográfico disponível, uma vez que o tema deve conter relevância

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

tanto teórica como prática e proporcionar interesse de ser estudado.

O presente estudo foi realizado com base em uma revisão bibliográfica, utilizando trabalhos científicos, acerca do tema, através de dados da literatura científica Scielo, tendo as seguintes palavras-chave: “Sustentabilidade e Tributação”, “IPTU Verde” e “Desenvolvimento Sustentável”.

Deste modo, o procedimento foi dividido em etapas para poder ter uma melhor sistematização do conhecimento acerca do tema abordado, resultando assim em uma pesquisa, por todos os artigos encontrados através da busca dos descritores nas bases de dados, seguindo por uma leitura dos resumos e objetivos, e por último uma leitura completa dos artigos que atendiam aos critérios de inclusão para realizar esta revisão.

Trazendo à baila, ressalta-se que os incentivos fiscais aparecem como formas de renúncias de receitas públicas que se transformam em benefícios para os contribuintes. Costumam caracterizar-se por meio de instrumentos que são baseados por meio de desoneração tributária, onde o Estado oferece um tratamento especial ao contribuinte cujos objetivos são: promoção do desenvolvimento econômico e social local, o que implica dizer que esses incentivos fiscais não objetivam beneficiar somente o contribuinte, mais sim, a promoção de ações em prol da sociedade (FORMIGONI, 2008).

Nesse aspecto, foi criado o chamado IPTU verde, que possuem sua função social atribuída aos imóveis, objetivando as suas dimensões de ordem ecológica e econômica. Dessa forma existe uma compreensão da integração e interação entre as dimensões ecológica, econômica e social, que se intensificam a partir de iniciativas de incentivo do poder público e das populações das cidades a promoção e adoção de medidas sustentáveis.

O crescimento da demanda social proporcionada pelos grandes centros urbanos, os quais se desenvolvem as indústrias, que por sua vez geram vários danos que não podem apresentar-se apenas como dados de degradação ambiental, e dessa forma os reflexos da tributação verde, nessas áreas localizadas na zona urbana, surgem para proporcionar a efetividade da realização de parcerias políticas urbanas e fiscais (DANTAS, 2014).

Esta possibilidade da tributação verde, surge como resposta a esses fenômenos sociais de impactos negativos, que agridem ao meio ambiente através de situações impostas pelas circunstâncias históricas, culturais e sociais e das condutas dos integrantes do meio social. Em consequência, essas medidas podem surgir por meio dos planejamentos urbanos e tem por finalidade de fazer com que essa tributação verde, para que se possa assumir uma função ambiental, que diz respeito a extrafiscalidade justamente em razão da sustentabilidade (DANTAS, 2014).

Outrossim, sabe-se que a realidade das políticas públicas que dizem respeito ao planejamento de centros urbanos nas cidades do Brasil, em sua grande maioria são ineficientes e ineficazes. Nessas cidades diversas pessoas, ainda sofrem por falta de emprego, saúde, educação, onde as pessoas que residem nos grandes centros urbanos residem em conglomerados em áreas despreparadas para recebê-las, em ambientes afetados por catástrofes naturais, como as fortes chuvas, ou a escassez de água, entre outros eventos. (ALCANTARA, 2020).

Nessa perspectiva, os impostos verdes, relacionam-se diretamente com a contribuição de redução dos impactos ao meio ambiente à medida que se expõem como forma de amenizar o problema mediante pagamento de tributos sobre produtos ou serviços que obtenham receitas suficientes para que possam ser customizados a atividades que frente aos custos sociais decorrem de externalidade negativa (AMARAL, 2014).

Isso acontece por meio da ampliação medidas que visam ampliar a sustentabilidade mediante modelos e projetos que são incorporados ao IPTU entre elas estão, as instalações de sistema de captação de água das chuvas, reaproveitamento da água para irrigação de praças, jardins públicos, construção de cobertura vegetal, reciclagem de resíduos sólidos, adoção de fontes de energia limpas e renováveis entre outros (ALCANTARA, 2020).

Diante disso, é possível perceber que a tributação verde, surge como forma de amenizar os impactos ao meio ambiente produzidos pela vida urbana, por meio das medidas de incentivo fiscal, que funcionam como estímulos para que a população junto com o estado aplique medidas sustentáveis para que seja preservado o meio ambiente.

Palavras-chave: IPTU verde, Tributação, Desenvolvimento sustentável

Referências

AMARAL, M. D. A tributação como mecanismo de estímulo à proteção e a preservação do meio ambiente. Rev. Fac. Direito UFMG, Belo Horizonte, v. 62, p. 405, jan./jun. 2013.

ARAÚJO, F. A. da S. et al. Indicadores de sustentabilidade para sistemas agroflorestais: levantamento de metodologias e indicadores utilizados. Revista de Economia e Sociologia Rural, v. 60, 2022.

BARREIROS, B. C. A apropriação da sustentabilidade no espaço empresarial brasileiro: disputas, heterodoxias e sentidos. Novos Rumos Sociológicos, v. 9, n. 16, p. 146-177, 2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília-DF, 1988.

BRASIL. Lei Complementar nº 53, 23 de dezembro de 2008. (Institui o Código Tributário

Municipal e dá outras providências). Brasília-DF, 2008.

CARDANO, M. Manual de pesquisa qualitativa. A contribuição da teoria da argumentação. Tradução: Elisabeth da Rosa Conill. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2017.

COELHO, L. A.; PORTELLA, A. Tributo enquanto ferramenta para o desenvolvimento sustentável com especial referência ao ICMS ecológico. In: SILVA, Sílvia Bandeira Mello (Org.). Estudos sobre a dinâmica territorial, ambiente e planejamento. João Pessoa: Grafset, 2011.

FIORILLO, C. A. P.; FERREIRA, R. M. Direito ambiental tributário. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FORMIGONI, H. A influência dos incentivos fiscais sobre a estrutura de capital e rentabilidade das companhias abertas brasileiras não financeiras. 192 p. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis). Universidade de São Paulo – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, São Paulo, 2008.

GIL, A. C. et al. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002.

IBGE. Instituto brasileiro de geografia e estatística. Pesquisa dos municípios brasileiros. 2010.

KÖCHE, J. C. Fundamentos de metodologia científica. Editora Vozes, 2016.

KRUSE, B. C.; CUNHA, L. A. G. Reflexões Ambientais no Contexto Brasileiro. Eptaya E-books, v. 1, n. 1, p. 118-134, 2022.

NASCIMENTO, L. F. Gestão ambiental e sustentabilidade. Luis Felipe Nascimento. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC. Brasília: CAPES: UAB, 2012.

NETO, H. L.; DE MORAIS, W. C. Contribuições epistemológicas da análise econômica em direito empresarial. LIBERTAS: Revista de Ciências Sociais Aplicadas, v. 6, n. 1, p. 75-86, 2016.

ONU-BR. Organizações das Nações Unidas Brasil. Declaração Rio Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Rio de Janeiro: ONU, 1992.

SALAS-ZAPATA, W.; RÍOS-OSORIO, L.; CASTILLO, J. A. D. La ciencia emergente de la sustentabilidad: de la práctica científica hacia la constitución de una ciencia. *Interciencia*, v. 2, n. 9, 2011.

SANTOS, J. A.; PARRA FILHO, D. Metodologia científica. In: FAVENI, 2012.

TACHIZAWA, T.; ANDRADE, R. O. B. Gestão Socioambiental: estratégias na nova era da sustentabilidade. São Paulo: Campus Elsevier, 2008.